



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.918 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	02	Secretaria Municipal de Adm. Planejamento e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Secretaria Municipal de Adm. Planejamento e Assuntos Estratégicos
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-função:	542	Controle Ambiental
Programa:	0007	Proteção ao Meio Ambiente
Atividade:	2.108	Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares
Nat. da Despesa:	33.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 114.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão anulados recursos da seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	02	Secretaria Municipal de Adm. Planejamento e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Secretaria Municipal de Adm. Planejamento e Assuntos Estratégicos
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-função:	542	Controle Ambiental
Programa:	0007	Proteção ao Meio Ambiente
Atividade:	2.018	Manutenção do Aterro Sanitário
Nat. da Despesa:	33.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 114.000,00